

Ofício nº. 30/ 2013

Data 19 /04 /2013

**Convocatória para a Assembleia Municipal
- Sessão Ordinária - 30 de Abril de 2013**

No uso da competência que me é conferida pelo nº. 3 do artigo 46º. e nº 1 do artigo 49º. do Decreto - Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, convoco V. Ex.^a. para uma Sessão Ordinária que terá lugar no dia 30 de Abril de 2013, pelas 15,00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1º - Ponto** - Deliberar sobre a proposta de alteração da designação da “Comissão Parlamentar Municipal, “Comissão de Ambiente e Saneamento Básico” para: “Comissão de Ambiente”, nos termos considerados na fundamentação, por requerimento, pela atual Comissão especializada (constituída, por unanimidade, em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 27 de Novembro de 2009;
- 2º -Ponto** - Informação a prestar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do nº. 1 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 3º - Ponto** - Apreciar e votar o Relatório e Gestão de Contas do Exercício de 2012 da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº. 2 do artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, (deliberação do Executivo de 15 de Abril de 2013);
- 4º.- Ponto** - Aprovar a proposta de alteração do Mapa de Pessoal - 2013, do Município, nos termos do artigo 5º. da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com as alíneas a) do nº. 6 do artigo 64º. e a alínea o) do nº. 2 do artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, (deliberação do Executivo de 15 de Abril de 2013);

5º - Ponto - Aprovar o júri para o procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de Chefe dos Serviços de Ambiente e Mobilidade, nos termos do nº. 1 do artigo 13º. da Lei 49/2012 de 29 de Agosto e da alínea a) do nº. 2 do Artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, (deliberação do Executivo de 15 de Abril de 2013);

6º - Ponto - Deliberar sobre a concessão de isenção do pagamento de IMT – Imposto Municipal Sobre as transmissões à Vila Real Social - Empresa Municipal, nos termos da alínea a) do nº. 6 do artigo 64º da da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, em conjugação com o disposto no nº. 2 do artigo 12º. da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro. (deliberação do Executivo de 15 de Abri de 2013);

7º - Ponto - Deliberar sobre a concessão de isenção do pagamento de IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis a Luís Manuel de Seixas, pelo período de 5 anos, referente ao imóvel sito na Rua Alexandre Herculano, nº. 13 - 15, inscrito na matriz predial urbana sob o nº. P 2626, da Freguesia de S. Pedro, nos termos dos nºs. 7º. e 19º. do artigo 71º. do Estatuto de Benefícios Fiscais, em conjugação com o nº. 2 do artigo 12º. da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); (deliberação do Executivo de 11 de Março de 2013).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(Pedro Chagas Ramos)